



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04 /2026

“Autoriza o Executivo Municipal a outorgar escritura de retirada de cláusula de inalienabilidade de imóvel urbano doado e dá outras providências.”

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. Esta lei tem por finalidade autorizar o executivo a outorgar escritura para retirada da cláusula de inalienabilidade de imóvel urbano doado.

Art.2º. Fica o executivo Municipal autorizado a retirar cláusula de inalienabilidade constante no AV-3 da Matrícula 11.793, doada a **ELIAS ALVES RIBEIRO**, CPF:869.574.226-15 em 08/09/2022, lote 07 da quadra 35, localizado na Rua Augusto Roseno, bairro Novo Quartel em Quartel Geral- MG.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que a contrarie.

Município de Quartel Geral, 29 de janeiro de 2026.


Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal